

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

LEI Nº 924/2020 DE 29 DEZEMBRO 2020

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 (Ano Referência de 2020) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Valério, ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 90% do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo ESTADO DO TOCANTINS;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2020, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sanciona-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado a câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDAD

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de *6% (seis por cento)* das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

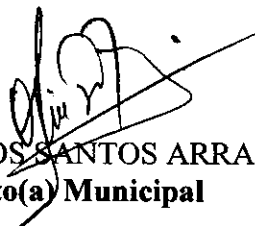
IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2020 à agosto de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE São Valério, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 de dezembro de 2020.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito(a) Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Receitas Correntes	17.366.780	18.235.119	19.146.875
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	604.369	634.588	666.317
Contribuições	30.000	31.500	33.075
Receita Patrimonial	111.709	117.295	123.159
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	16.593.355	17.423.023	18.294.174
Outras Receitas Correntes	27.346	28.714	30.149
Receitas de Capital	5.516.109	5.791.915	6.081.511
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	19.643	20.625	21.656
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	5.496.467	5.771.290	6.059.854
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-
Receita Patrimonial - Intraorçamentária	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	(1.332.889)	(1.399.534)	(1.469.510)
Deduções de Impostos - Fundeb	-	-	-
Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	(1.332.889)	(1.399.534)	(1.469.510)
DEDUCAO			
TOTAL	21.550.000	22.627.500	23.758.875


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF. 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	444.091	-
2019	492.538	10,91
2020	573.685	16,48
2021	604.369	5,35
2022	634.588	5,00
2023	666.317	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	75.511	-
2019	83.748	10,91
2020	97.546	16,48
2021	30.000	-69,25
2022	31.500	5,00
2023	33.075	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	76.090	-
2019	84.391	10,91
2020	98.294	16,48
2021	111.709	13,65
2022	117.295	5,00
2023	123.159	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Agropecuária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	11.120.304	-
2019	12.333.428	10,91
2020	14.365.411	16,48
2021	16.593.355	15,51
2022	17.423.023	5,00
2023	18.294.174	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	767.096	-
2019	850.780	10,91
2020	990.949	16,48
2021	27.346	-97,24
2022	28.714	5,00
2023	30.149	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Operações de Crédito

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	14.481	-
2019	16.061	10,91
2020	18.707	16,48
2021	19.643	5,00
2022	20.625	5,00
2023	21.656	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	4.985.087	-
2019	5.528.914	10,91
2020	6.439.826	16,48
2021	5.496.467	-14,65
2022	5.771.290	5,00
2023	6.059.854	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições Intraorçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial - Intraorçamentária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Deduções de Impostos - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

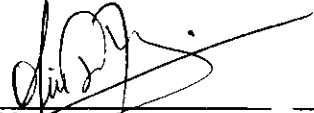
Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2018	(982.660)	-
2019	(1.089.859)	10,91
2020	(1.269.418)	16,48
2021	(1.332.889)	5,00
2022	(1.399.534)	5,00
2023	(1.469.510)	5,00

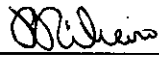
Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

PREFEITO

CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA

CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA
NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes	14.692.267	15.426.880	16.198.224
Pessoal E Encargos Sociais	7.481.902	7.855.997	8.248.797
Juros E Encargos Da Divida	15.158	15.916	16.712
Outras Despesas Correntes	7.195.207	7.554.967	7.932.715
Despesas De Capital	6.681.058	7.015.111	7.365.866
Investimentos	6.531.822	6.858.413	7.201.334
Inversoes Financeiras	-	-	-
Amortizacao Da Divida	149.235	156.697	164.532
Reserva De Contingencia	176.676	185.509	194.785
Reserva De Contingencia	176.676	185.509	194.785
TOTAL	21.550.000	22.627.500	23.758.875



OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

PREFEITO

CPF.123.929.281-34



PAULO FÉLIX DA SILVA RIBEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF. 973.497.631-15



WESLEY MARTINS MAIA

CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	5.248.077	-
2019	5.820.595	10,91
2020	6.779.561	16,48
2021	7.481.902	10,36
2022	7.855.997	5,00
2023	8.248.797	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Juros E Encargos Da Dívida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	12.220	-
2019	13.553	10,91
2020	15.786	16,48
2021	15.158	-3,98
2022	15.916	5,00
2023	16.712	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	5.054.158	-
2019	5.605.520	10,91
2020	6.529.053	16,48
2021	7.195.207	10,20
2022	7.554.967	5,00
2023	7.932.715	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Investimentos

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Variação %
2018	5.967.388	-
2019	6.618.375	10,91
2020	7.708.780	16,48
2021	6.531.822	-15,27
2022	6.858.413	5,00
2023	7.201.334	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Amortizacao Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	87.905	-
2019	97.495	10,91
2020	113.558	16,48
2021	149.235	31,42
2022	156.697	5,00
2023	164.532	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	130.252	-
2019	144.462	10,91
2020	168.263	16,48
2021	176.676	5,00
2022	185.509	5,00
2023	194.785	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

PREFEITO

CPF.123.929.281-34

PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF. 973.497.631-15

WESLEY MARTINS MAIA

CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Único
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	11.500.431,87	12.755.024,47	14.866.467,01	16.033.890,57	16.835.585,08	17.677.364,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						
IPTU	444.091,25	492.537,57	573.685,15	604.369,41	634.587,88	666.317,26
ISS	25.606,39	28.399,81	33.078,80	34.732,74	36.469,38	38.292,84
ITBI	178.907,15	198.424,29	231.115,50	242.671,27	254.804,83	267.545,08
IRRF	138.776,98	153.916,29	179.274,63	188.238,36	197.650,28	207.532,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.164,05	105.545,59	122.934,65	129.081,39	135.535,46	142.312,23
Contribuições	5.636,68	6.251,59	7.281,57	9.645,65	10.127,93	10.634,32
Receita Patrimonial	75.510,60	83.748,12	97.545,97	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Aplicações Financeiras (II)	76.089,94	84.390,67	98.294,35	111.709,07	117.294,52	123.159,26
Outras Receitas Patrimoniais	76.089,94	84.390,67	98.294,35	111.709,07	117.294,52	123.159,26
Transferências Correntes	10.137.643,63	11.243.568,41	13.095.992,39	15.260.465,75	16.023.489,02	16.824.663,51
Cota Parte do FPM	4.871.822,76	5.403.294,33	6.293.509,22	7.468.352,77	7.841.770,41	8.233.858,93
Cota Parte do ICMS	1.095.315,51	1.214.804,48	1.414.948,50	1.485.695,92	1.559.980,71	1.637.979,75
Cota Parte do IPVA	94.927,35	105.283,06	122.628,88	128.760,33	135.198,35	141.958,26
Cota Parte do ITR	212.563,51	235.752,26	274.593,41	288.323,09	302.739,24	317.876,21
Trans ferências da LC 87/1996	551,92	612,13	712,97	748,62	786,05	825,35
Trans ferências da LC 61/1989	551,60	611,78	712,57	748,20	785,61	824,89
Trans ferências do FUNDEB	1.502.959,89	1.666.919,15	1.941.550,91	2.038.628,46	2.140.559,88	2.247.587,88
Outras Transferências Correntes	2.358.951,09	2.616.291,22	3.047.335,93	3.849.208,36	4.041.668,77	4.243.752,24
Demais Receitas Correntes	767.096,45	850.779,70	990.949,15	27.346,34	28.713,66	30.149,34
Outras Receitas Financeiras (III)	438.555,36	486.397,76	566.533,79	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Receitas Correntes Restantes	328.541,09	364.381,94	424.415,36	25.346,34	26.613,66	27.944,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.985.786,57	12.184.236,04	14.191.638,87	15.920.181,50	16.716.190,56	17.552.000,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.985.086,64	5.528.914,28	6.439.825,55	5.496.466,62	5.771.289,94	6.059.854,46
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	4.985.086,64	5.528.914,28	6.439.825,55	5.496.466,62	5.771.289,94	6.059.854,46
Convênios	2.339.910,88	2.595.173,89	3.022.739,41	2.608.646,12	2.739.078,42	2.876.032,35
Outras Transferências de Capital	2.645.175,76	2.933.740,39	3.417.086,14	2.887.820,50	3.032.211,52	3.183.822,11
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMORIA DE CALCULOS DAS METAS ANUAIS

III - Resultado Primário

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII -	4.985.086,64	5.528.914,28	6.439.825,55	5.496.466,62	5.771.289,94	6.059.854,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.970.873,21	17.713.150,32	20.631.464,42	21.416.648,12	22.487.480,50	23.511.854,57	

DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.314.454,67	11.439.667,89	13.324.400,04	14.692.266,70	15.426.880,02	16.198.224,06	
Pessoal e Encargos Sociais	5.248.077,03	5.820.594,52	6.779.561,33	7.481.901,87	7.855.996,96	8.248.796,81	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	12.220,09	13.553,19	15.786,13	15.158,21	15.916,12	16.711,93	
Outras Despesas Correntes	5.054.157,55	5.605.520,18	6.529.052,58	7.195.206,62	7.554.966,94	7.932.715,32	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	5.054.157,55	5.605.520,18	6.529.052,58	7.195.206,62	7.554.966,94	7.932.715,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.302.234,58	11.426.114,70	13.308.613,91	14.677.108,49	15.410.963,90	16.181.512,13	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.055.292,90	6.715.870,31	7.822.337,46	6.681.057,67	7.015.110,55	7.365.866,09	
Investimentos	5.967.387,73	6.618.375,48	7.708.779,96	6.531.822,29	6.858.413,40	7.201.334,08	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	87.905,17	97.494,83	113.557,50	149.235,38	156.697,15	164.532,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	5.967.387,73	6.618.375,48	7.708.779,96	6.531.822,29	6.858.413,40	7.201.334,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	130.252,46	144.461,82	168.262,50	176.675,63	185.509,41	194.784,88	

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro

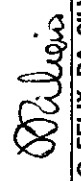
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.399.874,77	18.188.952,00	21.185.656,37	21.385.606,41	22.454.886,71	23.577.631,09
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	(429.001,56)	(475.801,68)	(554.191,95)	31.041,71	32.593,79	34.223,48
--	--------------	--------------	--------------	-----------	-----------	-----------


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Único
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal

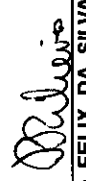
ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar processado	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	208.968,23	(53.505,10)	(88.738,25)	(88.737,75)	(88.737,75)	(88.737,75)

Notas:

- O cálculo de metas anuais relativas ao resultado minimal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2017 : R\$ 1.203.377,74


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF. 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Único

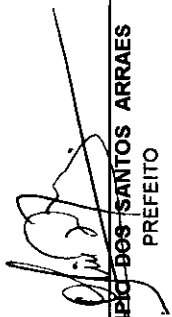
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(-) Restos a Pagar processado	-	-	-	-	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.203.377,74	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
Dívida Mobiliária	1.203.377,74	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.203.377,74	1.412.345,97	1.358.840,87	1.270.102,62	1.181.364,87	1.092.627,12	1.003.889,37
TOTAL							


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
 PREFEITO
 CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
 SEC. DE PLANEJAMENTO
 CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
 CONTADOR
 CRC. 000787/O-2 TO

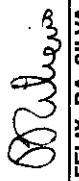
Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico
Centro
C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68
Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% P.I.B. (a/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% P.I.B. (b/P.I.B.)* 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% P.I.B. (c/P.I.B.)* 100
Receita Total	21.550.000	20.562.977	0,01222	22.627.500	21.377.352	226.274,99970	23.758.875	22.446.220	237.588,75030
Receita Primária (I)	21.416.648	20.435.733	0,01215	22.487.481	21.245.069	224.874,80500	23.611.855	22.307.322	236.118,54570
Despesa Total	21.550.000	20.562.977	0,01222	22.627.500	21.377.352	226.274,99980	23.758.875	22.446.220	237.588,75030
Despesa Primária (II)	21.385.606	20.406.113	0,01213	22.454.887	21.214.276	224.548,86710	23.577.631	22.274.990	235.776,31090
Resultado Primário (III) = (I - II)	31.042	29.620	0,00002	32.594	30.793	325,93790	34.223	32.333	342,23480
Resultado Nominal	(88.738)	(84.673)	(0,00005)	(88.738)	(83.835)	(887,37750)	(88.738)	(83.835)	(887,37750)
Dívida Pública Consolidada	1.181.365	1.127.257	0,00067	1.092.627	1.032.261	10.926,27120	1.003.889	948.425	10.036,89370
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VARIÁVEIS			
	2021	2022	2023
P.I.B. real (crescimento % anual)	4,99	1,00	1,00
Taxa real de Juri implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)	10,54	1,00	1,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,41	1,00	1,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,80	1,00	0,00
Projeção do P.I.B. do estado -R\$ Milhares	17.630.000	1	1

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes		
2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,048	Valor Corrente / 1,058480	Valor Corrente / 1,05848


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF: 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF: 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC: 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

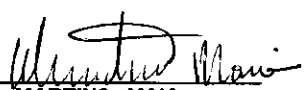
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	12.133.920	100,00	10.685.649	100,00	10.374.043	100,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	12.133.920	100,00	10.685.649	100,00	10.374.043	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

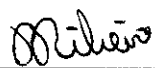
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Investimentos	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FIANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES

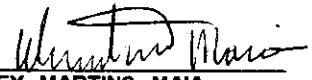
PREFEITO

CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO

SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA

CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

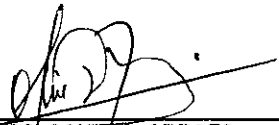
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL			
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTRAS APORTES AO RPPS			
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposentadoria RPPA RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões RGPS e RPPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS			


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO

CPF: 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF: 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

Artigo 4º, § 2º, alínea a da LRF

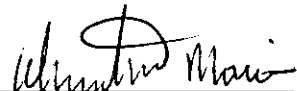
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESA PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECIBO P/COBERTURA DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2020	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO

CPF. 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO

CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR

CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Único
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

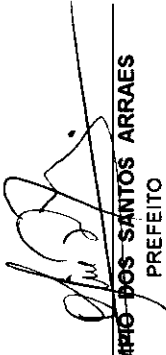
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2021	2022	2023	
PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL P AUMENTO DE RECEITA	IPTU	37.000	39.000	45.000	DIMINUIÇÃO DA INADIMPLENCIA E AUMENTO GRADATIVO
TOTAL		37.000	39.000	45.000	-


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF: 123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF: 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC: 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexos de Risco Fiscais

DEMONSTRATIVO DE REISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

2021

art.4, § 3º

R\$ Milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
RECEITA PREVISTA FRUSTADAS DECORRENTES DA POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL	35.700,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	35.700,00
OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DE EPIDEMIAS INTEPERES NATURAIS OU OUTRAS CALAMIDADES PÚBLICAS QUE NECESSITA DE AÇÕES EMERGÊNCIAIS	50.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
SURGIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS CUJA A EXISTENCIA DE FATORES IMPREVISIVEIS, PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS E AFINS.	100.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS PARA UTILIZACAO DA RESERVA DE COTINGENCIA.	100.000,00
POBLEMA DE GESTAO DA DÍVIDA CAUSADA POR VARIACOES DE TAXAS DE JUROS E DE CAMBIO DE TITULOS VENCIDOS	32.000,00	RELOCACAO/REDUCAO DE DESPESA DE CUSTEIO/ CORRENTES/ DESCRICIONARIAS LIMITACAO DE EMPENHOS	32.000,00
REDUCAO DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E DE ESTADO DEVIDO A REDUCAO DE ARRECADACAO OU VARIACOES DA ATIVIDADES ECONOMICAS MUNDIAIS	22.000,00	REDUCAO DAS TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E DE ESTADO DEVIDO A REDUCAO DE ARRECADACAO OU VARIACOES DA ATIVIDADES ECONOMICAS MUNDIAIS	22.000,00
AUMENTO INESPERADO DA DESPESA COM PESSOAL DECORRENTES DE AUMENTOS DE PISO SALARIAIS	50.000,00	RELOCACAO/ REDUCAO DE DESPESA DE CUSTEIO/ CORRENTES DESCRICIONARIAS	50.000,00
Total	289.700,00	Total	289.700,00


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Unico

Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Demonstrativo III - Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

[illegible][illegible]

VARIÁVEIS						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,60	4,60	4,20	4,80	1,00	0,00
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	Valor Corrente * 1,112944	Valor Corrente * 1,046	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,048	Valor Corrente / 1,058480	Valor Corrente / 1,05848

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF 123.929.281-34

PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF 973.497.631-15

WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC 000787/O-2 TO

Avenida Minas Gerais, QD 42, Lote Único
Centro

C.N.P.J. : 25.043.449/0001-68

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

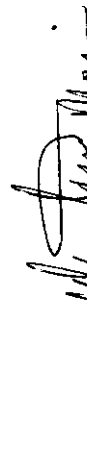
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	18.300.000	183.000,00030	15.150.910	151.509,10010	(3.149.090)	(17,20814)
Receita Primária (I)	17.713.150	177.131,50320	15.096.392	150.963,91740	(2.616.759)	(14,77297)
Despesa Total	18.300.000	183.000,00020	14.505.466	145.054,66150	(3.794.534)	(20,73516)
Despesa Primária (II)	18.188.952	181.889,52000	14.413.273	144.132,73420	(3.775.679)	(20,75809)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(475.802)	(4.758,01680)	671.787	6.717,86930	1.147.589	(241,19053)
Resultado Nominal	(53.505)	(535,05100)	648.421	6.484,21470	701.927	(1.311,88722)
Dívida Pública Consolidada	1.358.841	13.588,40870	41.577	415,77200	(1.317.264)	(96,94025)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	41.577	415,77200	41.577	-

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019.

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	1,00


OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO
CPF.123.929.281-34


PAULO FELIX DA SILVA RIBEIRO
SEC. DE PLANEJAMENTO
CPF. 973.497.631-15


WESLEY MARTINS MAIA
CONTADOR
CRC. 000787/O-2 TO